



Prefeitura do Município de Sarandi-PR

Controladoria Geral

Praça Ipiranga, 225 - Centro - 87111 - 005 controleinterno@sarandi.pr.gov.br (44)3126-9682

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Data 18 / 04 / 2024

Edição 3005

Portaria nº 3641/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/ 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária para **Elizângela Aparecida de Freitas Almeida**, CPF: **030.XXX.XXX-30**, que exerce o cargo/função de **Controladora Geral**, matrícula **6563**, sendo concedida **uma (01) diária** para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de **R\$ 386,91 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**, sendo essa correspondente ao período de **22 de abril de 2024 à 23 de abril de 2024**. A participação no evento não acarretará custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem, na qual a servidora estará representando o município na Reunião Técnica do Programa Controla Paraná, que ocorrerá em 23 de abril de 2023 no Auditório da Celepar - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, localizado na Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR, referente ao Termo de Adesão nº 110/2023 firmado pelo Município de Sarandi junto a Controladoria Geral do Estado - CGE, para participação no Programa Controla Paraná.

Art. 4º- A previsão de saída deste município será no dia **22 de abril de 2024, às 13:00 horas** e o retorno previsto será no dia **23 de abril de 2024, às 18:00 horas**, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente **421 Km**.

Art. 5º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal